



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

## **LEI Nº. 2.033/2006**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré Escola Municipal A Sementinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Pré Escola Municipal A Sementinha, localizada na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 389, Jardim Silvino, neste município de Cambé, Estado do Paraná.

**ART. 2º.** – A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

**ART. 3ª.** – Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil após sua publicação.

CAMBÉ, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
aos 15 de fevereiro de 2006.

Adelino Margonar  
Araújo  
Prefeito Municipal  
exercício.

Gislaine Belleze Cilião de  
Secretária Municipal de Administração em